

Edital para Consulta Pública à Eleição para Diretoria da Escola de Engenharia

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	25/03/2022
Inscrições	28/03/2022 a 29/03/2022
Homologação das inscrições	30/03/2022
Apresentação do plano de gestão pelos candidatos	30/03/2022 a 11/04/2022
Consulta pública	12/04/2022
Divulgação do resultado	12/04/2022
Interposição de recursos contra o resultado	13 e 14/04/2022
Decisão sobre recursos	14/04/2022
Divulgação de resultado final	14/04/2022
Inscrição candidatos para a lista tríplice	14 a 18/04/2022
Composição da lista tríplice/Congregação	19/04/2022
Encaminhamento da lista tríplice à reitoria	22/04/2022

A Escola de Engenharia (EENG) da Universidade Federal de Lavras, baseada na Resolução Normativa CUNI 006, de 3 de março de 2022, abre chamada pública para consulta informal à Comunidade da EENG, para escolha de sua Diretoria.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão eleitoral será composta por 8 (oito) membros: 5 (cinco) representantes dos docentes sendo estes um de cada Departamento da EENG, 2 (dois) representantes dos técnico-administrativos e 1 (um) representante discente.

1.2. Compete à Comissão eleitoral:

- I – Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- II - Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- III – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- IV – Organizar e realizar o processo de votação;
- V – Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VI – Resolver casos omissos ao edital.

1.3. O e-mail oficial da Comissão Eleitoral é: eleitoraleeng2022@ufla.br

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG para o cargo de Diretor, os docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:

I. ser Professor Titular ou Professor Associado IV; ou

II. independentemente do nível ou classe ocupados, ser portador do título de doutor.

2.2. É vetada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos a Diretor ou por procurador nomeado por instrumento público na Secretaria Integrada da Escola de Engenharia das 7 às 11 horas ou das 13 às 17 horas dos dias 28 e 29 de março de 2022, ao apresentarem os seguintes documentos:

a) Formulário específico de inscrição (Anexo I), no qual os candidatos declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade universitária;

b) Comprovação de que o candidato atende às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital;

c) Currículo resumido;

d) Plano de gestão; e

e) Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo 2).

3.2. O candidato regularmente inscrito para a consulta à comunidade poderá desistir do pleito até dia 04/04/2022, devendo comunicar oficialmente a desistência à Comissão Eleitoral.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

4.1. O Plano de Gestão ou outro material relacionado à campanha dos candidatos deverá ser enviado, uma única vez, para os e-mails das Secretarias Departamentais, com cópia para as Chefias dos Departamentos da EENG, e para a Comissão Eleitoral.

4.2. As Secretarias Departamentais ficarão responsáveis pela divulgação a todos

os aptos a votar em seus respectivos Departamentos.

4.3. A data limite para envio do Plano de Gestão, para divulgação pelos Departamentos será dia 30/03/2022, após a homologação das inscrições.

4.4. Reuniões dos candidatos com os Departamentos para apresentação do Plano de Gestão são facultativas, porém, caso seja do interesse dos candidatos, estas devem ser agendadas com os Chefes dos Departamentos.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O voto é facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade da EENG:

I. **DOCENTES:** professores do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;

II. **TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:** servidores técnicos administrativos do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;

III. **DISCENTES:** estudantes regularmente matriculados dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação vinculados a algum dos Departamentos da EENG.

5.1.1. A listagem dos docentes, técnicos-administrativos e discentes enquadrados nos incisos do *caput* deste artigo será fornecida à Comissão Eleitoral pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CPG, e pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, respectivamente, e divulgada no sítio web oficial da Escola de Engenharia (<https://eeng.ufla.br/>).

5.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:

I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;

II. se técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo.

III. se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.

5.3. Qualquer pessoa que se julgar com direito a voto, mas cujo nome não se encontre nas relações oficiais deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do endereço de e-mail oficial (eleitoraleeng@ufla.br), até 48 horas antes do início do processo de votação, para verificação de sua situação.

5.4. A consulta será realizada por meio de votação em escrutínio secreto, a ser realizada com a utilização do Sistema de Votação Eletrônica Helios voting,

implantado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação da UFLA, que permite a realização de eleições on-line, com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E).

5.5. Os membros da Comunidade da EENG receberão em seus endereços de e-mail institucional a URL da Eleição, ID de eleitor, senha para a eleição, bem como período em que a cabine de votação estará disponível.

5.6. Serão criadas três cabines de votação distintas, por categoria de votantes: docentes, técnicos-administrativos e discentes.

5.7. As cabines de votação estarão disponíveis entre à 0 hora e 17 horas do dia 12/04/2022.

6. DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada em ato único e ininterrupto imediatamente após o encerramento da votação, por meio dos relatórios gerados pelo sistema *Helios voting*.

6.2. Após a apuração caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da pesquisa de opinião e dando ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):

- I. o número total de pessoas com direito a voto;
- II. o número total de votantes;
- III. o número de votos atribuídos a cada candidato;
- IV. o número de votos brancos;
- V. o número de votos nulos.

6.3. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas a seguir, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos-administrativos:

$$V(X) = NVdo(X) + \frac{NVta(X) \cdot NDo}{Nta} + \frac{NVdi(X) \cdot NDo}{Ndi}$$

II. sendo o contingente de técnicos-administrativos menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVta(X) + \frac{NVdo(X) \cdot Nta}{Ndo} + \frac{NVdi(X) \cdot Nta}{Ndi}$$

em que:

$V(X)$ = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

$NVdo(X)$ = número de votos dos docentes para o candidato X;

$NVdi(X)$ = número de votos dos discentes para o candidato X;

$NVta(X)$ = número de votos dos discentes para o candidato X;

Ndo = número de docentes aptos a votar;

Ndi = número de discentes aptos a votar; e

Nta = número de técnicos-administrativos aptos a votar.

6.4. Em caso de empate, deverá ser observado o disposto no art. 86 do Regimento Geral da UFLA.

6.5. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos entre os dias 13/04/2022 e 14/04/2022 até as 13 horas, por meio do e-mail da comissão eleitoral.

6.6. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final no dia 14/04/2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 25 de março de 2022.

MICHAEL SILVEIRA THEBALDI
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ESCOLA DE ENGENHARIA

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 Lavras/MG

Contato: escolaengenharia@ufla.br

ANEXO 1 - Formulário de inscrição para consulta de opinião para o cargo de diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Lavras

Candidato(a):

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Classe/Nível: _____ Departamento: _____

Titulação: _____

Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta e aceito participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG.

Lavras, _____ de março de 2022.

Candidato(a) a Diretor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-900 Lavras/MG
Contato: escolaengenharia@ufla.br

ANEXO 2 - Formulário de indicação de um representante legal de candidato, para
atuar junto à Comissão Eleitoral, ao cargo de diretor da Escola de
Engenharia da Universidade Federal de Lavras

Candidato: _____

Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Lotação: _____

Lavras, ____ de março de 2022.

Candidato(a) a Diretor(a)

Representante Legal